

**LEI Nº 5.049, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

**Art.1º** Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

| FICHA                      | UNIDADE  | CLASSIFICAÇÃO      | COD.ELEMENTO DESPESA | ELEMENTO DA DESPESA | FONTE | VALOR         |
|----------------------------|----------|--------------------|----------------------|---------------------|-------|---------------|
| <b>CREDITO SUPLEMENTAR</b> |          |                    |                      |                     |       |               |
| -                          | 02.06.02 | 06.244.0019.2.0322 | 3.3.50.43.00.00      | Subvenções sociais  | 100   | R\$19.200,00  |
| <b>TOTAL</b>               |          |                    |                      |                     |       | R\$19.200,00  |
| <b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b> |          |                    |                      |                     |       |               |
| 108                        | 02.06.01 | 04.122.0011.2.0019 | 4.4.90.51.00.00      | Obras e Instalações | 100   | R\$ 19.200,00 |
| <b>TOTAL</b>               |          |                    |                      |                     |       | R\$19.200,00  |

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama, 03 de maio de 2022.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama/MG.

**Autor:** Poder Executivo.